



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 5.341, DE 11 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente

Em 11 | 5 | 2020


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera dispositivo do decreto nº 5.312, de 15 de abril de 2020 que “Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Covid-19, altera medidas de proteção à coletividade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141, I, “j” da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO o estado de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a legislação federal, bem como decretos, portarias resoluções e atualizações realizadas pelo Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos do Covid-19, no Brasil, no Estado de Minas Gerais e em Unaí;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades em saúde pública de manter o isolamento como medida de prevenção do surgimento de novos casos;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor de Contingenciamento em Saúde do COVID-19, deste Município;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 10 do decreto nº 5.312, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Em caso de descumprimento das determinações deste Decreto, o Poder Executivo Municipal aplicará as sanções, previstas na Lei Complementar nº 37, de 29 de dezembro de 2000 que “Institui o Código Sanitário do Município de Unaí, no que couber” (NR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

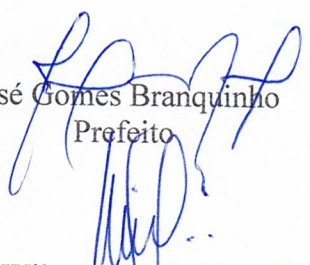


PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

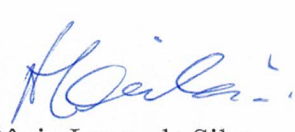
(fls. 2 do Decreto nº 5.341, de 11/5/2020)

Unaí, 11 de maio de 2020; 76º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo


Denise Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde


Antônio Lucas da Silva
Procurador Geral do Município